



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico

EDITAL Nº 55/2013

Objeto: - Aquisição de Material Médico hospitalar
- Material de Consumo Hospitalar
- Equipamento Hospitalar
- Móveis para Escritório
- Equipamento de Informática

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 horas do dia 06/08/2013.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 horas do dia 19/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18:05 horas do dia 19/08/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 9:30 horas do dia 20/08/2013.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: Conforme Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

**Pregão Eletrônico
EDITAL Nº 55/2013**

O prefeito do município de Santo Ângelo - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 20 de agosto de 2013, às 09:30 horas**, no sítio: www.bll.org.br, fará realizar licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “PREGÃO ELETRÔNICO” -, para aquisição dos produtos descritos no anexo 1. Esta licitação é do tipo menor preço e será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto municipal nº 2723/1999, pelo Decreto Municipal nº. 3.117/2006, pela Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

I - DO OBJETO

1 1 - O presente certame destina-se à escolha da melhor proposta de preços unitários de **material medico hospitalar, material de consumo hospitalar, equipamentos hospitalar, móveis para escritório e equipamentos de Informática.**

1 2 - A relação completa dos itens e a quantidade estimada de aquisição constam no ANEXO I.

1 3 - O prazo para a entrega dos materiais é de até 15 dias úteis após a emissão da ordem de compra.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2 1 - Poderá participar deste Pregão, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e estiver devidamente credenciada, através do [sítio www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para acesso ao sistema eletrônico.

2 1 1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico..

2 1 2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 1 3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Ângelo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2 2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2 2 1 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à BLL, conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br, link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2 2 2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

III – DA PROPOSTA DE PREÇOS

3 1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada exclusivamente mediante o cadastramento no sistema “*PREGÃO-ELETRÔNICO*”, no **período das 8 horas de 06/08/2013 às 18 horas do dia 19/08/2013.**

3 1 1 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

3 2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3 3 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (noventa) dias, a contar da sessão deste pregão.

3 4 - Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete posto no local.

3 5 – A proposta deverá ser formulada com valores unitários por item, devendo especificar a marca do produto cotado.

IV – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO e FORMULAÇÃO DE LANCES

4 1 - O início da sessão pública se dará pelo (a) Pregoeiro (a), via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 3.117/06, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

4 2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu detentor.

4 3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4 3 1 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4 3 2 - Quando houver empate e as empresas empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se a próxima empresa é declarante ME/EPP e se o valor de seu lance é maior ou igual ao lance empatado + (mais) 5% (cinco por cento).

4 3 3 - Se ambas as premissas forem atendidas, (a) o pregoeiro (a) convocará a empresa declarante, para ofertar um lance final. Se o valor deste lance for menor do que o valor do lance que está empatado, o sistema dará como vencedora esta empresa.

4 3 4 – Se esgotarem-se as empresas ME/EPP e não houve desempate, o sistema desempatará o certame, dando como vitoriosa a empresa (de grande porte) que enviou o lance primeiro.

4 3 5 - Se as empresas que empataram forem todas declarantes, o sistema automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa declarante que enviou a proposta primeiro.

4 4 - A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro através de encaminhamento de aviso de fechamento dos lances, quando então será aberto prazo aleatório de **até 10 minutos**, desconhecido por todos, findo o qual será a sessão encerrada.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5 1 - Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou não, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

5 2 - Após a análise e aceitação da proposta, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

5 3 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5 3 1 - Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

5 4 - No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5 4 1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

VI – DOS ENVELOPES

Após a declaradas vencedoras no sítio, as empresas deverão encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da postagem, através de SEDEX, os envelopes:

I - Invólucro Nº. 01 – PROPOSTA.

Parte externa, as seguintes indicações:

- Proposta
- Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
- Edital nº 55/2013 – Pregão Eletrônico
- Nome completo da licitante

II - Invólucro Nº. 02 – HABILITAÇÃO.

Parte externa, as seguintes indicações:

- Habilitação
- Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
- Edital nº 55/2013 - Pregão Eletrônico
- Nome completo da licitante

VI – I - DA HABILITAÇÃO

6 1 - O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6 2 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro após a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, (contar-se-á a data da postagem) sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 05 (cinco) anos.

I - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

III - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da lei 8.666/93), consistirá em:

a). Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou por sped.

b) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias, da data de abertura dos envelopes.

c) Certidão de Boas Práticas de Fabricação

IV – A documentação referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA
- b) Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA

V - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, consistirá em:

- a) Prova de estar inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; (Cartão)
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, e Dívida Ativa da União, através de Certidão expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade com o INSS, em plena validade.
- f) Prova de regularidade com o FGTS, em plena validade.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

VI - Declaração Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO II.

VII – Declaração de Idoneidade (ANEXO III).

VIII - Declaração de que não está impedido de contratar com órgão público.

IX - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO IV).

X - Os documentos referidos nos incisos V, VI, VII, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

XI - Os documentos supra citados deverão ter sido emitidos com data não superior a 30 dias da data da abertura da licitação, quando não constar data de validade nos documentos.

6 3 – Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.

6 3 1 - Os documentos deverão ser enviados via **correio**.

6 3 2 - Certidões da Internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sítios.

6 3 3 – Caso a empresa possua cadastro atualizado e que atenda às condições deste edital, no Município de Santo Ângelo, contendo os documentos acima especificados, este os substituirá.

VI – II - DA PROPOSTA

VI – II.1. Cada empresa deverá apresentar os preços conforme o constante na ata do pregão eletrônico disponível no sítio www.bll.org.br.

VI – II.2. A proposta do licitante deverá ser apresentada **por item, com valores unitários de acordo com a forma de apresentação**, devidamente identificada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa, com suas folhas rubricadas e ao final subscrita pelo responsável legal da empresa.

VI – II.2.1. Nome ou razão social da empresa licitante, endereço, CNPJ, nome do signatário com sua função ou cargo. Estas informações devem ser perfeitamente legíveis.

VI – II.7. Os preços unitários dos produtos deverão ser apresentados em algarismos e por extenso, expressos em moeda nacional, com 2 (duas) casas após a vírgula, sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária.

VI – II.8. Entende-se que nos preços cotados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas, embalagens, fretes e seguros necessários para as entregas do objeto desta licitação.

VI – II.9. Caso existam divergências de valores cotados em algarismos e por extenso do item, prevalecerá este último.

.

VII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7 1 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, conforme Lei do Pregão.

7 1 1 - O encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelos licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

7 2 - Qualquer recurso e impugnação contra decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7 3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

VIII – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

8 1 – Deverão ser cotados preços para pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a entrega .

8 2 – Os preços cotados não serão reajustados pelo prazo de validade da licitação.

8 2 1 – Em casos devidamente justificados e comprovados poderá ser solicitado a revisão dos preços ou solicitar a desistência do item.

IX – DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO

9 1 – A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através de comunicado do resultado do processo pelo Dpto. De Compras e Patrimônio.

X – DO de 12 meses a contar da data da assinatura da ata.

10 2 – Os preços não sofrerão reajustes, a não ser no caso do previsto no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

X – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11 1 – Provisoriamente nas secretarias requisitantes, em horário de expediente.

11 2 - O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos materiais fornecidos.

11 3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12 1 - Na hipótese de o licitante recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço;

12 2 - O licitante que se recusar a entregar o objeto adjudicado, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Contrato ou instrumento equivalente além de outras cominações legais.

XII – DAS PENALIDADES

13 1 – A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar os materiais, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

13 2 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

13 3 – Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos materiais e equipamentos, o pregoeiro e equipe de apoio poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa equivalente a 20% do valor adjudicado.

III – rescisão de contrato;

IV – suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13 4 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

13 5 – Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, sem as devidas justificativas.

13 6 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando a licitante vencedora:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar as entregas em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação da fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a Folha de Pagamento dos empregados a qualquer momento;
- f) não fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) ocasionar sem justa causa, atraso superior a 5 (cinco) dias úteis no fornecimento de materiais;
- h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços ou fornecimento contratados;
- i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

13 7 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato de punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

13 8 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à contratada, a pena da suspensão dos direitos de licitar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em função da gravidade da falta cometida.

13 9 – Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

XIII – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

14 1 – O edital e informações poderão ser obtidos no Depto. de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente (8:00 às 11:30) às (13:00 às 17:30), no sítio www.bll.org.br, pelo telefone (55)3312-0153, fax (55)3312-0136 e e-mail: licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15 1 O presente Edital, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15 2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15 3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.

15 4 – A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

15 5 – Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Santo Ângelo, 01 de agosto
de 2013.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 55/2013

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:	Endereço:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	Email:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome:	RG:	CPF:
Cargo/Função:	Telefone:	

Item	Qtd	Emb	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Vlr Unit
01	02		Arquivo de aço com 04 gavetas - arquivo em aço, 4 gavetas para pastas suspensas, chapa 24 (0,64 mm) tratada e fosfatizada, reforçado com trilho telescópico com fechadura simultânea das 4 gavetas medidas: altura: 1,34 m, largura: 0,47 m, profundidade: 0,71 m. pintura epoxi na cor cinza. garantia de pelo menos 01 ano montado e instalado.	
02	02		Armário fechado com divisórias - Armário em Aço para Vestiário - 20 portas com pitões para cadeado e ventilação nas portas. Medidas: Altura: 1,97 m; Largura 1,23 m; Profundidade 0,40 m. Pintura Epoxi na Cor Cinza. Com chaves. garantia de pelo menos 01 ano montado e instalado.	
03	04		Armário alto de 02 portas - fabricado em MDF, com 2 portas e 6 prateleiras, com chaves, na cor cinza. Medindo 1,60 de altura por 90 de largura e 40 de profundidade. Garantia de pelo menos 01 ano montado e instalado	
04	03		Balde cilíndrico- p/ detritos com pedal em inox lixeira balde para lixo todo em aço inox com tampa e pedal – aço inox 10 litros	
05	01		Braçadeira de injeção -, base pintada, haste e concha em inox. estrutura em tubo, 3/4"x1,20 mm, haste em ferro trefilado ø 1/2", concha em chapa nº22 (0,75 mm) e base em tripé de ferro fundido - altura mínima: 0,65 m / máxima: 0,95 m - totalmente cromado	
06	01		Cabideiro - de metal cromado, para paletó / camisa, gravata e calça	
07	01		Carro de material de limpeza - dimensões: 1,60x0,75x0,65. Estrutura em tubo de 20x20, revestido em chapa de aço nr.20. Possuir três prateleiras. <u>Suportes para baldes, vassouras e rodos.</u>	

			Rodízios de 5"sendo dois com freios em diagonais. Pára choque de borracha em toda a volta. Garantia mínima de1 ano. Montado e instalado.	
08	01		Carro de emergência (urgência) - Características Técnicas: _ Tampo superior em aço inox 304; _ Lixeira em aço inox 304; _ Bandeja superior com base giratória; _ Filtro de linha com quatro saídas; _ Rodízios de 4" de diâmetro; _ Tabua para massagem cardíaca em polipropileno; _ Primeira gaveta com divisórias para medicamentos; _ Suporte para soro em aço inox 304, conjugado ao sistema de trava das gavetas; _ Para choque de borracha; _ Dim: 600 x 450 x 840 mm; _ garantia mínima de1 ano. montado e instalado	
09	01		Cilindro de oxigênio portátil - Acompanha: Cilindro de Oxigênio 3lt., Válvula com Fluxômetro de Oxigênio, Umidificador com extensão e máscaras adulto e pediátrica em pvc. Garantia mínima de 01 ano montado e instalado.	
10	08		Colchão solteiro - Características: Espuma; Pillow top Tecido 70% viscose e 30% poliéster Manta de espuma 100% poliuretano d33 Estrutura (madeira) Ortopédico, Tratamento no tecido, Antiácaro, Antialérgico!	
11	02		Comadre - USO HOSPITALAR: Em aço inox com alça. O material devera estar de acordo com as normas NBR-7153-1 e din-mediz in 1.a peça devera apresentar tratamento térmico integral e homogêneo, que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou nome). registro no MS demais especificações técnicas conforme edital do órgão/entidade adquirente.	
12	01		Conjunto de nebulização contínua - com traquéia de silicone 120 mt. frasco de 50ml policarbonato, tampa, haste e conexões injetadas em nylon com fibra. Voltagem 220 v garantia de pelo menos 01 ano com assistência técnica gratuita montado e instalado.	
13	03		Escada com 02 degraus - cromada, com piso antiderrapante e friso de alumínio em toda a volta. estrutura em tubo 20x20x1,20 mm, piso em chapa nº20 (1,00 mm) e pés com ponteiros - dimensões: 0,40x0,40x0,40 m - altura do 1º piso: 0,18 m / 2º piso: 0,38 opções: - escada pintada (I125.3). Garantia mínima de 01 ano, montada	
14	01		Computador - hd 500 gb, proc. 4gh – memória ddr 1024 mhz, monitor de 17" lcd: com tela totalmente plana, resolução máxima de 1280x1024, 65hz, cobertura de tela antiestática, antireflexiva e antiglare, função brightview; teclado: os/2 (mini din), 107 teclas otimizadas, padrão de	

			layout: português Brasil, abnt sistema operacional: windows xp profissional com licença; aplicativos: office xp profissional com licença .Voltagem 220 v, Garantia mínima de 01 ano	
15	03		Esfigmomanômetro adulto - contendo manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de metal, estojo com zíper para transporte,verificado e aprovado pelo inmetro. 1- certificado de boas práticas, registro no MS. Garantia mínima de 02 anos montado.	
16	03		Estetoscópio adulto-analógico - construído em estrutura inoxidável, cromado com conectores e demais elementos anexos em borracha de cor preta. padronizado e certificado conforme exigências do inmetro. deve possuir anel de fixação do diagrama feito de borracha, tubo de lumen único, auscultador de aço inox, com um lado de diagrama e o outro lado com o som tradicional de sino ampliado sobre a função do lado oposto, olivas anatomicamente macias, haste ajustável e tratamento nos aros e diagrama anti frio. Garantia mínima de 01 ano	
17	05		Estante aberta em aço com prateleiras - estante em aço aberta em aço, 06 prateleiras , 4 cantoneiras com parafusos , toda aberta, 1,20 m largura x 0,40 m. Profundidade x 2 m altura , desmontável. Garantia mínima de 01 ano montado	
18	01		Lanterna clínica - Lanterna clínica -feixe de luz claro e preciso; lanterna de alta performance com iluminação led de 2,2v – confeccionada em metal leve de alta qualidade – iluminação brilhante e branca para melhor visualização – acionamento através do botão liga/desliga – possui conveniente clipe de bolso – alimentação através de duas pilhas aaa* – disponível em várias cores. Garantia mínima de 01 ano	
19	01		Mesa Mayo - Mesa mayo auxiliar em inóx. dimensões: 0,68x0,47x0,85cm. estrutura em tubo redondo de inóx de 1"x 1,25 com anel de fixação. suporte para bandeja em aço inóx. bandeja em inóx medindo 0,48x0,32cm. pés com rodízios. altura máxima 1.20 m Garantia mínima de 01 ano	
20	01		Oxímetro portátil (hand-set) - O Oxímetro de Pulso é um monitor eletrônico destinado a medir de forma continua e não-invasiva a saturação de oxigênio no sangue arterial (SpO2) e a frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo adequadamente posicionado ao paciente. FICHA TÉCNICA Aplicação: a sua utilização em anestesia, terapia intensiva, oxigenoterapia, clínicas, etc. Características: * Display gráfico para a apresentação da SpO2, onda pletismográfica, frequência cardíaca, indicador visual de pulso, mensagens de alarme, etc.... Este display possui um sistema de iluminação com alto contraste para facilitar	

		<p>a leitura.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Três modos de apresentação na tela: normal, números grandes e tendência. * Controle de velocidade da onda pletismográfica. * Mensagens de alarmes e condições de funcionamento apresentadas no display. * Sensor de dedo totalmente não-invasivo. O sensor não provoca aquecimento na pele. * Alarmes audiovisuais reguláveis de baixa e alta SpO2, e de baixa e alta frequência cardíaca (bradicardia e taquicardia). * Indicação audiovisual de pulso. * Controles independentes para os volumes de alarme e de indicador auditivo de pulso. * Tecla de silenciamento de alarme por 2 (dois) minutos. * Indicação auditiva do nível da SpO2 através do tom do sinal de pulso, para uma melhor percepção de mudanças na saturação. * Teclado de membrana. * Alimentação elétrica rede: 110 a 220 Vac - 50/60 Hz para funcionamento do aparelho e recarga de bateria. * Interface serial RS-232. * Grava os dados configurados. <p>Sistema de Alarmes e Mensagens Operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Sistema de alarmes máximo e mínimo para saturação e pulso configurável pelo usuário; * Tom de pulso variável com o valor do SpO2; * Indicação sonora e visual de condições de operação ou problemas técnicos; * Indicação na tela de mensagens de sensor fora do paciente, sinal fraco, entre outros. <p>Sensor adulto , infantil e neo-natal GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA local (no Estado) gratuita por 12 (doze) meses, com entrega, montagem , instalação e proporcionar treinamento básico de funcionamento .</p>	
21	03	<p>Papagaio Hospitalar - Em aço inox capacidade de 1 litro com alça, equipamento masculino utilizado para urinar; totalmente fabricado em aço inox; ser totalmente autoclavável; possuir cabo de fácil manuseio para enchimento e esvaziamento; apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão; conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou nome); capacidade mínima de 1 (um) litro</p>	
22	03	<p>Poltrona reclinável - estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. estofado anatômico com espuma de alta densidade. revestimento em courvin. braços fixos revestidos em courvin. acionamento fácil e rápido através de cilindro pneumático, com manopla em acabamento pvc. movimentos do encosto e peseira independentes. opcionais: manopla com acabamento alumínio. suporte para soro.</p>	

			medidas: l 780mm; c 1000mm/1600mm (aberto/fechado). altura assento 450mm / altura encosto 1020mm Garantia mínima de 01 ano, montado.	
23	02		Quadro branco - suporte p/apagador deslizante e removível. -confeccionado em fórmica, com moldura, em alumínio anodizado fosco. -suporte p/apagador em alumínio. medidas: 120x80cm	
24	02		Relógio de parede - executivo com aro em alumínio liso, com numeração arábica	
25	02		Suporte de TV - pedestal de suporte para tv lcd/led 42" e dvd, com as seguintes características técnicas mínimas: 1. características gerais:- rodízios que possibilitem movimentar o rack sobre superfícies planas;- pés integrados no corpo da base (no mínimo quatro) com a juste de altura para nivelamento do móvel. quando totalmente recolhidos permite movimentação pelos rodízios, quando totalmente estendidos elevam pelo menos um centímetro além do nível do rodízio;- trava de segurança para os rodízios;- compatível com tv's led, plasma e lcd de 42";- peso suportado (kg): 70,0 kg;- hastes de ajustes vertical e horizontal;- coluna com regulagem de altura a cada 110 mm;- altura: mínima 1040 mm, máxima 1590 mm;- largura 720 mm;- prateleira fixada junto a coluna do suporte que permita a poiar dvd players ou outros aparelhos com ate 20 kg;- colunas que permitam passar a fiação;- material: estrutura totalmente em aço carbono;- pintura a pó eletrostática de alta micragem;- garantia mínima: 01 (um) ano. 2. conteúdo da embalagem: - 1 suporte; - kit p/ fixacao (parafusos e acessórios	
26	10		Suporte para soro (de chão) - Suporte para soro - confeccionado todo em aço inox, com 4 ganchos em alturas alternadas, com rodas e altura regulável.	
27	03		Termômetro clínico - termômetro de vidro com coluna de mercúrio. formato prismático. - verificado e aprovado pelo inmetro - faixa de medição d: 35-42° c. - escala externa - inclui estojo de proteção; Garantia mínima de 01 ano	
28	08		Cama Fawler com grades - Cama com movimento Fawler, acionamento através de 02 manivelas de inox escamoteáveis, cabeceira e peseira com estrutura em alma interna metálica, revestida em poliuretano injetado de alto impacto. Lastro em chapa de aço perfurado, estrutura e sistema de movimento com pintura epóxi. Rodízios duplos 4", material branco em termoplástico, sendo dois com freio, com fixação através de parafuso de ½ 13 fios. Pintura epoxi com tratamento anti ferruginoso à base de fosfato de zinco. Lastro inferior em aço laminado tipo "L" de no mínimo 1"1/4x1/8 e superior de no mínimo 1"x1/8. Pés recuados em tubo mínimo 40x40, com parede mínimo 1,50mm. Com estrutura tipo "H" em tubo mínimo 25x25, parede de no mínimo 1,50mm. Com dispositivo para colocação de suporte de soro, com dispositivo para fixação do colchão, com batentes de borracha na cabeceira,	

			<p>mancais zincados para grades laterais de tombar. Grades laterais de tombar em tubo de aço de no mínimo ¾", parede de no mínimo 1,50mm, com pintura epóxi. Deve acompanhar Colchão revestido em material lavável, com fecho e ilhoses, densidade 28, com altura mínima de 12 cm.</p> <p>Dimensões Mínimas: 1,90X0,90X0,65m.</p> <p>Garantia mínima de 01 ano montado e instalado</p>	
29	01		<p>Aspirador portátil – Bomba à vácuo Aspiradora com as seguintes características mínimas: Motor Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rotações de 1.750 RPM - Possuir Proteção do motor, através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura voltar ao normal; - Possuir tensão de alimentação 127/220 volts, automática; - Compressor com Pistão Oscilante; - Isento de Lubrificação; - Possuir fluxo de 34 litros de Ar por minuto (livre) - Possuir vácuo máximo de 25 polegadas de mercúrio (Hg); - Possuir Vacuômetro para indicação do vácuo gerado; - Possuir regulador de vácuo de zero a máximo 25 Pol/Hg - Frasco coletor com capacidade mínima de 3,25 litros de vidro autoclavável; - Tampa do frasco de borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada; - Possuir válvula de segurança contra transbordamento do frasco - Possuir filtro bactericida; - Deve acompanhar os seguintes acessórios: jogo de 3 canulas autoclaváveis, mangueira de silicone com 2 metros de interruptor a pé. Voltagem 220 v <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA local (no Estado) Permanente e gratuita por 12(doze) meses, com entrega, montagem, instalação e proporcionar treinamento básico de funcionamento.</p>	
30	03		<p>Climatizador – Aparelho de ar condicionado tipo split novo 12.000 BTUs, quente/frio, classe A em consumo de energia, controle remoto, monofásico 220v, função turbo display de temperatura digital, instalados com drenagem, instalado no local indicado pelo Município, inclusive com instalação elétrica.</p>	
31	02		<p>Pia inox – 120 com escorregador 93041/507 – Tramontina. Pia inox tramontina 120 x 52,5 cm, cuba central, válvula de 3.1/2", acabamento polido, sem solda.</p>	
32	02		<p>Balcão para pia - 120 2 portas 4 gavetas Angra 1000 – Luciane possui duas portas, quatro gavetas, pintura em laca, e segue as mais modernas tendências de cores e desing. Características Matéria-Prima: Corpo em MDP FF, portas em MDP Laca Brilho 15mm: MDP brilho Laca Padrão de cor: Branco; Branco/preto</p> <p>Gaveta: 4</p>	

			Portas: 2 Puxadores cromados em ABS Pés 5 quadrados altura 15 cm Prateleiras 1 fixa Sistema de Montagem: Parafusos Dobradiças Metálicas: sim Corrediças Metálicas: sim Peso: 38,5 Kg Dimensões (L x A x P) 120 x 66 x 53 cm (sem os pés) Garantia: 6 meses	
33	07		Dispensador papel toalha	
34	09		Dispensador de sabonete líquido	
35	07		suporte para papel higiênico.	
36	10		Travesseiro – Revestido com mapa na cor cinza	
37	01		Laringoscópio	

Pela presente apresentamos proposta referente à licitação supra e declaramos que todos os produtos atendem o edital.

A presente proposta tem validade de 60 dias (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública e de lances.

....., de de 2013.

Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função:

ANEXO II

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,em ..de.....de 2013.

Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função:

Visto PGM

ANEXO III

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., em ..de.....de 2013.

Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função:

Visto PGM

ANEXO IV

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, queremos utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **para tanto, declaro sob as responsabilidades da Lei, que a mesma se enquadra como:**

() **microempresa**

() **empresa de pequeno porte**

() **cooperativa, com receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 e esta de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.**

Por ser expressão da verdade, eu Contador (a) com registro no CRC – RS nº
firmo a presente.

....., em.....de.....de 2013.

Nome completo e assinatura do(a) Contador (a)

Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função:

Visto PGM

ANEXO V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

EDITAL N.º 55 /2013 - PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, o MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antunes Ribas nº 1001, CNPJ/MF 87.613.071/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ VALDIR ANDRES, brasileiro, casado, jornalista, portador do CPF N.º. 043.088.910-00 e RG N.º. 1001879871, residente à Rua 15 de novembro nº. 1868, nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE e a empresa.....pessoa jurídica de direito privado com sua sede na Rua.....nº.....CNPJ nº.....neste ato representada pelo Sr.....nacionalidade....., estado civil.....CI.....CPF.....residente à Rua.....na cidade de.....adiante denominada. Contratada de acordo com o constante no Edital n.º 55./2013, celebrar o presente Contrato para aquisição um(a), para o CAPS III. sujeitando-se os contratantes aos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao Decreto municipal nº 2723/1999 e demais normas regulamentares mediante as cláusulas e condições a seguir:

EMPRESAS:

.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos, incorporam-se, como parte integrante deste contrato e como nele transcritos estejam, em todo o seu teor, os documentos, assinados pelas partes, documentos de habilitação, propostas e demais documentos usados para o objeto licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente instrumento tem por objeto a compra do material constante abaixo com preços Unitário e Total.

Item	Qtd	Emb	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Vlr Unitário	Vlr Total

Visto PGM

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS CONTRATUAIS: O prazo global para fornecimento de todo o objeto será de a contar da publicação desta ata.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTOS CONTRATUAIS O pagamento somente será efetuado após satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: 1. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais/faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

2. O pagamento será feito através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

3. Comprovação de manutenção das condições iniciais de contratação quanto à situação de regularidade da empresa mediante consulta prévia ao Cadastro de Fornecedor do Município de Santo Ângelo quando essa for exigida.

4. Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuados, retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

5. O pagamento, advindo de alterações contratuais conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666/93, será efetuado nos moldes ali definidos.

6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

7. Por atrasos nos pagamentos, superiores a 90 dias, a contratada terá direito a atualização monetária dos valores devidos, que serão calculados desde o dia do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos dos produtos advindos dos acréscimos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas a serem realizadas com a aquisição dos produtos, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES CONTRATUAIS: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a (s) empresa (s) contratada (s) às sanções previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as penalidades previstas no edital

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da multa aplicada será descontado por ocasião do pagamento efetuado pela Contratante, podendo ainda, ser cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso haja reprovação de produtos já recebidos, o contratado deverá substituí-los em 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL: O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato às partes, serão assegurados os direitos previstos no Artigo 79 § 2º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato acarretará a sua rescisão a critério do **CONTRATANTE** mediante simples aviso. Contudo o **CONTRATANTE** rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) concordata, falência ou instalação de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- b) atraso decorrente de defasagem da entrega do objeto em relação ao cronograma em vigor, verificada em qualquer etapa da programação, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global; e/ou;
- c) dissolução de Sociedade.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) a **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações e demais documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** e as cláusulas deste Contrato;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do (s) objeto deste contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- c) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) cumprir os encargos definidos neste Edital nº 55/2013 - Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

Este instrumento poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS: Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em Permanente a Lei n.º 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro de Santo Ângelo, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santo Ângelo, de de 2013

LUIS VALDIR ANDRES
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :